

LEI Nº. 257, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	07 – Secret. Mun. de Ob e Serv. Publ.
Função:	26 – Transporte
Sub-função:	782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – Programa de obras e saneamento
Projeto de Atividade:	2024 – Estradas Municipais
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e encargos sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	04 – Contratação por tempo determinado
Desdobramento:	01 – Contratação por tempo determinado

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

02.07.26.782.0009.2024.3.1.90.11.02.....R\$. 19.000,00

Art 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo

Unidade:	03 – Secret. Mun. de Finanças e Administ.
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Administração geral
Programa:	0004 – PROSAF – Programa de Administ. e Finanças
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das atividades do setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e encargos sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	04 – Contratação por tempo determinado
Desdobramento:	01 – Contratação por tempo determinado

Art. 4º. Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º. a anulação parcial da seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Finanças e Administração:

02.03.04.123.0004.2058.3.3.90.35.01.....R\$. 10.000,00

Art. 5º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 03 de fevereiro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -